LEI Nº 0.261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1957

CRIA CARGO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Diretor Assistente do Ensino Fundamental, com os vencimentos anuais de Cr$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º As despesas decorrente do artigo primeiro, correrão por conta de dotações próprias no exercício de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Januária, 06 de novembro de 1957.

MARIO JOSE LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL